



## EDITAL N.º 26/2019 - PPGMNE/UFPR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia - PPGMNE/UFPR, no uso das atribuições regimentais, torna público edital de auxílio para participação de discente e docentes em eventos, com recurso do PROAP na forma e nas condições seguintes:

CRONOGRAMA	
Inscrições	04/11/2019 a 15/11/2019
Resultado	18/11/2019

### I. DA FONTE E DO VALOR DO RECURSO

**Art. 1º** - A fonte do recurso é o PROAP, e a Instrução Normativa 02/2017 – PRPPG | UOF será seguida. O valor total, do presente edital, para a participação discente e docente em eventos é de R\$ 14.000,00;

**Parágrafo Primeiro** – O valor do auxílio será creditado diretamente na conta corrente do estudante em um único depósito, sendo que o valor máximo a ser aprovado por aluno é de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser definido pela coordenação do programa de pós-graduação.

**Parágrafo Segundo** – A concessão de diárias aos docentes é regulamentada pelo Decreto N° 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

### II. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

**Art. 2º** - Para inscrição discente no edital são necessários folder e cronograma do evento, carta de aceite e o formulário de solicitação de auxílio financeiro a estudantes (disponibilizado pela PRPPG). A inscrição será pelo envio do formulário, comprovante de aceite e folder (ou material

com data do evento) para o e-mail [ppgmne@ufpr.br](mailto:ppgmne@ufpr.br). No assunto do e-mail deverá estar escrito: Edital 26/2019 - auxílio financeiro a estudantes e docentes.

**Art. 3º** - Para prestação de contas discente deverão ser entregues os seguintes documentos pelo estudante: relatório de viagem (modelo SEI), certificado/declaração de participação e recibo do auxílio concedido.

**Art. 4º** - Para inscrição docente no edital são necessários carta de aceite ou convite; folder do evento e o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS (disponibilizado pela PRPPG). A inscrição será pelo envio do formulário, carta de aceite ou convite e folder (ou material com data do evento) para o e-mail [ppgmne@ufpr.br](mailto:ppgmne@ufpr.br). No assunto do e-mail deverá estar escrito: Edital 26/2019 - auxílio financeiro a estudantes e docentes.

**Art 5º** - Para prestação de contas docente deverão ser entregues os seguintes documentos: relatório de viagem (modelo SEI), certificado/declaração de participação no evento.

### III. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.

**Art. 6º** - Os recursos serão distribuídos levando-se em conta os requisitos (cumulativamente) abaixo elencados:

**Parágrafo Primeiro** - Ordem de classificação, levando-se em conta a pontuação (total) de cada interessado nos parâmetros dispostos no quadro a seguir. Para classificação serão consideradas as publicações dos últimos 05 (cinco) anos e o QUALIS - ENGENHARIAS III da época de submissão do trabalho, que deverá ser comprovado pelo interessado. Todos os discentes serão classificados como prioridade em relação aos docentes.

**Parágrafo segundo** - trabalhos científicos confeccionados por mais de um autor deverá sofrer o fracionamento da pontuação de acordo com a quantidade de autores. A exemplo, se o trabalho tiver 02 (dois) autores o candidato receberá apenas 50% da pontuação respectiva;

<b>PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS</b>		
<b>QUALIS (CAPES) - ENGENHARIAS III</b>		<b>PONTOS POR UNIDADE</b>
A1		1
A2		0,85
B1		0,7
B2		0,5
B3		0,2
B4		0,1
B5		0,05
<b>ARTIGOS COMPLETOS APRESENTADOS EM EVENTOS</b>		
<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE LIMITE</b>
Internacional	0,1	Não há.
Nacional	0,05	Não há.
<b>RESUMOS ESTENDIDOS APRESENTADOS EM EVENTOS</b>		
<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE LIMITE</b>
Internacional	0,025	Não há.

**Parágrafo Terceiro** - Para que seja efetuado cálculo de pontual conforme estabelecido no parágrafo anterior, deverá o interessado apresentar (anexo ao requerimento):

**i)** Currículo Lattes atualizado indicando toda a produção acadêmica que pretende utilizar no cálculo de pontuação, cujo preenchimento o candidato declara veracidade sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;

**ii)** tabela de produção (anexo II) indicando os trabalhos acadêmicos que serão utilizados no cálculo de pontuação, cujo preenchimento o candidato declara a veracidade sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Setor de Tecnologia / Setor de Ciências Exatas  
Departamento de Construção Civil / Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia –  
PPGMNE/UFPR.



**Parágrafo Quarto** – Para a pontuação de docentes serão consideradas as produções entre 01/01/2016 e 04/11/2019 com discentes (matriculados ou egressos) do PPGMNE.

#### **IV. DO ATO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.**

**Art. 7º** - Encerrado o prazo de inscrição ao processo de distribuição dos recursos, a coordenação do PPGMNE/UFPR indicará:

**Parágrafo Primeiro** - Publicação de edital de resultado (na sede do programa e na página na internet), **no dia 18/11/2019**;

**Parágrafo Segundo** – O pagamento está sujeito à análise da PRPPG e liberações do governo, não tendo o PPGMNE qualquer responsabilidade após a abertura do processo no SEI!

Curitiba, 04 de novembro de 2019

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gustavo Valentim Loch**